

PORTARIA Nº 0579/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o Edital para remoção voluntária nº036/2020/DPG, publicado no D.O de 22.05.2020;

RESOLVE:

Art.1º Proclamar o seguinte resultado dos inscritos:

Núcleo Criminal de Cuiabá:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
	Antônio Goes de Araújo	5
	Clarissa Maria da Costa Ochove	2
	Corina Pissato	2
	Diogo Madrid Horita	3
	Elisa de Camargo Viana	4
10ª Defensoria	Emilia Maria Bertini Bueno	2
	Gislaine Figueira Desto	3
	Juliana Ribeiro Salvador	1
	Leandro Fabris Neto	2
	Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	4
	Odila de Fátima dos Santos	2
	Corina Pissato	3
	Elisa de Camargo Viana	6
14ª Defensoria	Leandro Fabris Neto	6
	Marcus Vinicius Esbalqueiro	1
	Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	1
	Antônio Góes de Araújo	4
	Clarissa Maria da Costa Ochove	1
	Corina Pissato	4
	Elisa de Camargo Viana	3
15ª Defensoria	Gislaine Figueira Desto	5
	Leandro Fabris Neto	4
	Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	5
	Odila de Fátima dos Santos	1

Núcleo Cível de Cuiabá:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
2ª Defensoria	Adriana da Silva Rodrigues	2
	Antonio Goes de Araujo	1
	Clarissa Maria da Costa Ochove	4
	Corina Pissato	1
	Diogo Madrid Horita	1
	Elisa de Camargo Viana	1
	Emília Maria Bertini Bueno	1
	Gislaine Figueira Desto	1
	Jaqueline Maria de Oliveira	2
	Leandro Fabris Neto	3
	Luciana Decesaro Galeazzi	1
	Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	3

Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Ações Iniciais:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
5ª Defensoria	Adriana da Silva Rodrigues	1
	Antônio Goes de Araujo	3
	Caio Cezar Buin Zumioti	1
	Clarissa Maria da Costa Ochove	5
	Corina Pissato	6
	Diogo Madrid Horita	2
	Elisa de Camargo Viana	2
	Emília Maria Bertini Bueno	4
	Gislaine Figueira Desto	2
	Jaqueline Maria de Oliveira	1
	Joaquim Jose Abinader Guedes da Silva	1
	Juliano Botelho de Araujo	1
	Leandro Fabris Neto	1
	Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	2

Núcleo Criminal de Várzea Grande

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
	Antônio Goes de Araujo	2

	Clarissa Maria da Costa Ochove	3
	Corina Pissato	5
	Elisa de Camargo Viana	5
3ª Defensoria	Emília Maria Bertini Bueno	3
	Gislaine Figueira Desto	4
	Leandro Fabris Neto	5
	Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	1
	Osny Kleber Rocha Auresco	1

Núcleo de Água Boa

Defensoria Inscritos Ordem de Preferencia

3ª Defensoria Não houve inscritos

Núcleo de Colíder

Defensoria Inscritos Ordem de Preferencia

1ª Defensoria Não houve inscritos

Núcleo de Paranatinga

Defensoria Inscritos Ordem de Preferencia

Defensoria Única Não houve inscritos

Núcleo de Peixoto de Azevedo

Defensoria Inscritos Ordem de Preferencia

2ª Defensoria Não houve inscritos

Art. 2º. Estabelecer, consoante disposto no art. 48 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, o prazo de 3 (três) dias para a impugnação dos inscritos.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 26dd2b78

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar